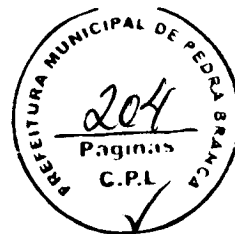




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Pedra Branca



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025-PESRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025**

Torna-se público que o(a) Secretaria de Cultura e Turismo, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 25 de julho de 2025

Horário da sessão pública: 09:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de materiais e serviços voltados à montagem de estruturas para eventos culturais e turísticos no município de Pedra Branca - CE. A iniciativa tem como objetivo oferecer suporte completo às ações promovidas pela Secretaria de Cultura e Turismo, envolvendo itens como tendas, palcos, sonorização, iluminação, grades de proteção e demais estruturas essenciais. Além dos materiais, também contempla a contratação de serviços especializados para montagem, desmontagem e operação técnica durante os eventos. Com isso, busca-se garantir organização, segurança e conforto ao público, fortalecendo as manifestações culturais locais e promovendo experiências enriquecedoras para a comunidade., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;



5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

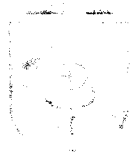
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior



ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)
[ordenarPor=nome&direcao=asc](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc); e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)
[ordenarPor=nome&direcao=asc](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.





7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO



8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

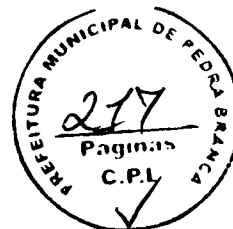
10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.





10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

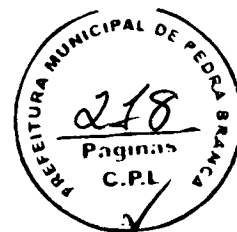
11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da



divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

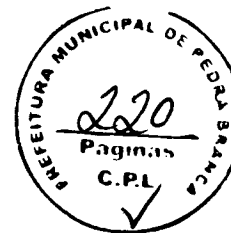
13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;



13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por



comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

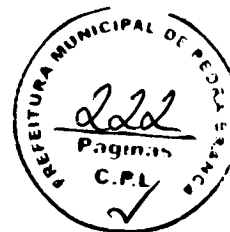
14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

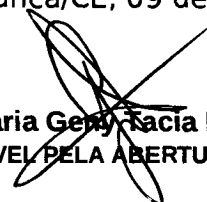
ANEXO I - Termo de Referência

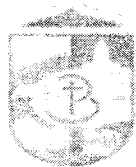
ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Pedra Branca/CE, 09 de julho de 2025


Maria Geny Tácia Pinheiro
RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO



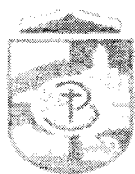
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

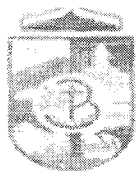
1.1. Aquisição de materiais e serviços voltados à montagem de estruturas para eventos culturais e turísticos no município de Pedra Branca – CE. A iniciativa tem como objetivo oferecer suporte completo às ações promovidas pela Secretaria de Cultura e Turismo, envolvendo itens como tendas, palcos, sonorização, iluminação, grades de proteção e demais estruturas essenciais. Além dos materiais, também contempla a contratação de serviços especializados para montagem, desmontagem e operação técnica durante os eventos. Com isso, busca-se garantir organização, segurança e conforto ao público, fortalecendo as manifestações culturais locais e promovendo experiências enriquecedoras para a comunidade., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Aluguel figurinos	500,00	Unidade
aluguel de figurinos para uso nas diversas apresentações em eventos culturais.			
2	ARQUIBANCADA 60M	120,00	Metro
arquibancadas 60m com 60 metros lineares, 5 degraus, sendo o 1º piso com no mínimo 0,5 cm de altura do piso, descoberto, sem fechamento no fundo e laterais, montagem em estrutura metálica e assentos em madeira de no mínimo 15mm, com guarda corpo de 1m de altura, corrimão de acesso e parafusos ajustes metálicos.			
3	ATRAÇÃO ARTISTICA LOCAL	36,00	Serviço
atração artística local, contratação de um profissional, ou equipe composta de ate 04 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. para apresentação de show de 3 horas de duração.			
4	ATRAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM RENOME REGIONAL	14,00	Serviço
atração de médio porte com renome regional contratação de atração de renome regional de médio porte, artistas ou banda com repertório diversos: axé, forró, mpb, sertanejo, rock, para realização de show em praça pública com duração mínima de 2 (duas) horas, munida de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.			
5	ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM RENOME REGIONAL	14,00	Serviço
atração de pequeno porte com renome regional contratação de atração de renome regional de pequeno porte, artistas ou banda com repertório gospel, para realização de show em praça pública com duração mínima de 2 (duas) horas, munida de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.			
6	Atração teatral	12,00	Serviço
atração teatral - contratação de equipes profissionais na área da atuação teatral munidas de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.			
7	BONÉS PERSONALIZADOS	2.000,00	Unidade
boné liso aba curva unissex, material: de corpo: 100% algodão, personalizado de acordo com o evento.			
8	Brinquedo inflavel	12,00	DIÁRIA
brinquedo inflavel, material: plástico, tipo: pula-pula/escoregador, tamanho: médio, cor: variada, aplicação: eventos infantis			
9	BUFFET- DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE BUFFET NOS CAMARINS PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MUSICAIS (POR BANDA) – CARDÁPIO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (SUCO DE FRUTA, REFRIGERANTE); ÁGUA (COM E SEM GÁS), FRUTAS DIVERSAS; SALGADOS ASSADOS. O	10,00	Serviço



	MATERIAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O NÚMERO DE PESSOAS DEVE ESTAR I		
	buffet- descrição: serviços de buffet nos camarins para atender as atrações musicais (por banda) - cardápio: bebidas não alcoólicas (suco de fruta, refrigerante); água (com e sem gás), frutas diversas; salgados assados. o material de louças e utensílios para atender o número de pessoas deve estar incluso, este serviço destina-se a promover a alimentação dos artistas e bandas convidadas para o evento e cada serviço deverá atender até 20 pessoas. (serviço)		
10	CACHÊ DE INFLUENCERS E PERSONAGENS	10,00	Unidade
	cachê para influenciadores digitais e personagens afim de viabilizar uma ampliação na comunicação e melhor desenvoltura dos eventos.		
11	Cadeiras de Plástico Brancas	2.000,00	Unidade
	cadeiras locação de cadeiras de plásticos polipropileno, sem braço.		
12	CAMARINS	22,00	Dia
	camarins 4x4em estrutura de octanorm medindo 4x4m com piso elevado com carpete de cor neutra, 1 banheiro químico unissex acoplado, ar-condicionado e espelho instalação elétrica com 1 tomada 220v e 1 luminária fixa no teto. cobertura em toldo medindo 5x5.		
13	CAMISETAS PERSONALIZADAS	800,00	Unidade
	personalização de camisetas para eventos com modelagem reta e corte clássico - material: tecido algodão, gola: redonda, manga: curta, cores e tamanhos variados. acabamento macio ao toque, costuras reforçadas.		
14	Carga Extintor Incêndio	50,00	Unidade
	carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico, capacidade carga: 2, aplicação: carga para extintor de incêndio		
15	Comissão de Juri	10,00	Serviço
	juri para julgamento dos participantes serviço de júri para avaliação de atividades culturais do município de pedra branca. (composta com 05 membros)		
16	CONSOLES - VIDEO GAME	20,00	Unidade
	locação de consoles de 8ª geração com 2 controles wireless inclusos(ou superior).		
17	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DJ	20,00	Serviço
	contratação de atração dj, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração: no início e intervalo das apresentações das bandas principais para apresentações em datas comemorativas.		
18	COROA PARA MISS E MISTER	4,00	Unidade
	coroa de miss e mister para uso em coroação de miss e mister municipal e para representação em eventos.		
19	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	16,00	Serviço
	decoração simples incluindo: 01 toalha de mesa grande, 02 arranjos de flores, 01 cortina e capas de cadeira.		
20	EQUIPE DE LIMPEZA	24,00	Dia
	serviço de 2 (duas) equipes de limpeza prestação de serviço de 2 equipes de limpeza, cada equipe contendo 5 pessoas.		
21	Estrutura de Grid Q30	1.100,00	Metro
	estrutura de grid q30estrutura de coluna em grid box struss de alumínio, trançado, com encaixes para parafusos coincidentes nas laterais, peça mínima de 1 mt (metro linear).		
22	Estrutura de Grid Q50	980,00	Metro
	estrutura de grid q50estrutura de coluna em grid box struss de alumínio, trançado, com encaixes para parafusos coincidentes nas laterais, peça mínima de 1 mt (metro linear).		
23	EXTINTOR PORTÁTIL - PÓ QUÍMICO ABC (AVULSO 1.0 UNIDADE)	50,00	Unidade
	extintor portátil - pó químico abc (avulso 1.0 unidade)		
24	FAIXA PARA MISS E MISTER	8,00	Unidade



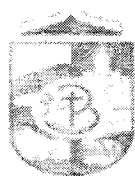
confeção de faixa personalizada para miss e mister, para uso em concurso e em representações. material: cetim, cor: em acordo com decisão do evento, aplicação: solenidades.

25	FLORES ARTIFICIAIS	5.000,00	Unidade
flores artificiais de plástico com acabamento realista, duráveis e adequadas para composições decorativas em ambientes.			
26	Gerador de Energia Elétrica	22,00	Dia
gerador de energia 180kva locação de gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 180 kva, instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabearmentos e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, para funcionar 12:00 horas por dia. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança. transporte próprio.			
27	LANCHE - KIT SANDUICHE MISTO + 02(FATIAS) PÃES DE FORMA (100G) + REFRIGERANTE OU SUCO (200ML). (KIT 1.0 UNIDADE)	1.500,00	Serviço
lanche - kit sanduiche misto + 02(fatias) pães de forma (100g) + refrigerante ou suco (200ml). (kit 1.0 unidade)			
28	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	96,00	Unidade
locação de banheiro químico, confeccionado nem material de polietileno com ante uv, tamanho 1,20x1,15x2,30 de altura. com peso aproximado de 73kg			
29	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS.	20,00	Dia
locação de banheiros químicos para portadores de deficiências - locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos (diária)			
30	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	6,00	Dia
locação de iluminação de grande porte 48 refletores par 64 – focos 01,02 e 05 lâmpadas de 1.000w cada, 24 moving 5r, 04 ribaltas, 04-max brutt 06 lâmpadas, 02 maquinas de fumaça, 01 mesa avolite perola 2004 ou similar, 08 varas de acl, 02 canhões seguidoresflooower 1.200, 12 elipsodiasis, 06 set lights, rack dimmer hpl, 12 canais, 200w por canal, gelatinas com cores variadas, cabos e conexões para ligar todo o sistema. 01 operador técnico, 02 auxiliares técnicos. as marcas presentes no item são de referencia e podem ser atendidos com similares. obrigatório emissão de art ou rrt.			
31	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	14,00	Dia
locação de iluminação de médio porte 24 refletores focos 01,02 e 05 (lâmpadas – par 64); 08 refletores de led (parled); 04 moving 5r; 01 mesa/dimmers com no mínimo 48 canais; 03 rack dimmers com 12 canais; cabos e conexões; 01 máquina de fumaça; gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.			
32	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE	6,00	Dia
palco grande- locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de frente por 10m de fundo de área coberta de boca, com 1,8m de altura do chão ao piso e pé direito com 8m, estrutura para pa line em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura, coberta em lona nigh & day branca, carpetado na cor grafite, duas escadas, com fechamento completo em torno do palco (diária)			
33	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL 2X1 M EM ALUMÍNIO COM CARPETE NA SUPERFÍCIE, COM AJUSTE 0,60 X 1M. (UNIDADE)	80,00	Unidade
locação de praticável: locação com montagem e desmontagem de praticável 2x1 m em alumínio com carpete na superfície, com ajuste 0,60 x 1m. (unidade)			
34	LOCAÇÃO DE SOM - TIPO PAREDÃO	50,00	Dia
locação de som, tipo paredão, com configuração mínima de 04 graves, 08 médios, 08 cornetas e tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, através de gerador de energia próprio, para eventos na sede e zona rural do município. o preço deve está incluído o deslocamento do paredão pelo município.			
35	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO III Tenda 3x3m em estrutura metálica galvanizada a fogo, cobertura com lona aditivada com anti-uv e antichamas, verso na cor branco gelo, modelo pirâmide.(obs: para cada diária).	150,00	Dia
locação de tenda tipo iii tenda 3x3m em estrutura metálica galvanizada a fogo, cobertura com lona aditivada com anti-uv e antichamas, verso na cor branco gelo, modelo pirâmide.(obs: para cada diária).			
36	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO II Tenda 5x5m	180,00	Unidade
locação de tenda tipo ii tenda 5x5m em estrutura metálica galvanizada a fogo, cobertura com lona aditivada com anti-uv e antichamas, verso na cor branco gelo, modelo pirâmide.(obs: para cada diária).			
37	LOCAÇÃO DISCIPLINADORES	1.000,00	Metro

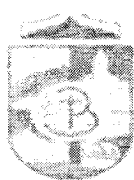
Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



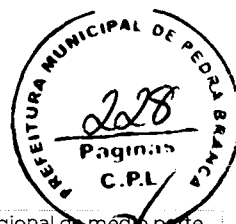
locação com montagem e desmontagem de disciplinadores para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de ferro na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais. (metro quadrado)			
38	Máquina de bolhas	6,00	Dia
locação de máquina de bolhas de sabão com longo alcance de bolhas. bivolt, profissional.			
39	Máquina de neve	6,00	Dia
máquina com fluido especial para fazer flocos de neve artificial com grande desempenho para criar efeito visual de neve.			
40	Mesas de material plástico branco	1.000,00	Unidade
mesa locação de mesas de plástico polipropileno empilháveis.			
41	PALCO TIPO 01 - 12 X 8 X 2	26,00	Dia
palco tipo 01 - 12 x 8 x 2 palco coberto medindo no mínimo 12 m de boca de palco x 08m de fundo, com até 2m de altura do piso, 2 áreas de serviço acopladas ao palco medindo 5x5m com altura de até 2m do piso e grades de proteção lateral escadas de acessos com corrimão. (estrutura box grid q30) cobertura em lona night/day e lona de proteção lateral. piso em compensado de no mínimo 18mm de espessura e coberto com carpete de cor neutra.			
42	PALCO TIPO 02 - 5M X 5M X 1M	14,00	Dia
palco tipo 02 - 5m x 5m x 1m palco coberto medindo no mínimo 5m de boca de palco x 5m de fundo, com até 1m de altura do piso, (estrutura box grid q25) cobertura em lona night/day e lona de proteção lateral. piso em compensado de no mínimo 18mm de espessura e coberto com carpete de cor neutra.			
43	Passarela	2,00	Dia
passarela de medida total em t, 15m x 2m x 1m de altura, revestido em carpete vermelho.			
44	PLACAS CEGAS DE MADEIRA	1.000,00	Metro
placas cegas de madeira - para fechamento com travessa e suporte para fixação. tapumes de no mínimo 1,5m de altura co			
45	PÓRTICO 4X3	20,00	diária
pórtico 4x3 locação de pórtico de entrada, medindo 4x3m, iluminado e adesivado.			
46	PRODUTORA DE EVENTOS	12,00	Dia
produtora de eventos contratação de empresa produtora de eventos de cunho cultural e de espetáculos artísticos, com equipe de produtores profissionais, para a produção de eventos, produzindo, coordenando e organizando o evento em toda a sua totalidade.			
47	Propaganda volante- carro e/ou moto,	120,00	Hora
serviço de divulgação dos eventos em sistema de som volante propaganda volante- carro e/ou moto, na sede e nos distritos do município.			
48	REFEIÇÃO INDIVIDUAL	300,00	Serviço
composta por arroz, feijão, salada, proteína (duas as opções: bovina, suína, ave; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, entre outros). (kit 1.0 unidade)			
49	Serviço de decoração de grande porte	12,00	Serviço
decoração grande porte serviços de decoração de grande porte, empresa especializada em ornamentações para ornamentar as principais datas comemorativas e festividades onde serão realizadas as ações governamentais e institucionais, com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e balões.			
50	Serviço de decoração de médio porte	10,00	Serviço
decoração de médio porte serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 200mt onde serão realizadas as ações governamentais e institucionais, com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e balões.			
51	SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA EVENTOS	34,00	Dia
profissional locutor para atuar como apresentador de eventos, com boa dicção, presença de palco e experiência em locução. o contratado será responsável por conduzir a programação do evento, anunciar atrações, interagir com o público e seguir o roteiro fornecido			
52	SERVICO ESPECIALIZADO EM SHOW PIROTECNICO	6,00	Serviço
servico especializado em show pirotecnico serviço de show pirotécnico composto por 01 (uma) torta crossete baixo ruído, 01 (um) kit show 32 tubos, 01 (um) torta 100 tubos, com técnico responsável pela montagem e execução.			



53	SHOW ARTÍSTICO TIPO 01 - GÊNERO DIVERSO	20,00	Serviço
show artístico tipo 01 - gênero diverso contratação de apresentações de bandas amadores locais do gênero diversos conhecida no município, composta por pelo menos 5 músicos, com 2 vocalistas e equipe responsável pela montagem e desmontagem dos instrumentos.			
54	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	6,00	Dia
sonorização de grande porte kit composto minimamente por: 01 console digital. 8 grupos de dca. 01 equalizador gráfico. 08 gerenciadores de caixas acústicas digitais. 01 sistema de pa com 16 unidades de caixas de line array ativo ou passivo com no mínimo 2 vias. 08 tripés para caixas acústicas. 04 caixas ativas de 2 vias bi-amplificadas classe d. 06 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências. 02 sistemas de microfone uhf tipo bastão sem fio. 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel. 04 microfones com cápsula. 01 leitor de mídias em cd e usb com display progressivo e regressivo. direct box passivo e ativo. chave lift/ground. 01 amplificador de guitarra combo ou stack. 01 sistema de contrabaixo com 1 caixa e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico. 01 bateria: bumbo de 22, tom 08,10,12. surdo 14,16. 04 estandes de prato, 02 estandes de caixa, 01 estande hh, 01 banco e um pedal. com madeira tipo maple com peles hidráulicas acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas abnt nbr 5410. 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 4 saídas e 4 fones. obrigatório emissão de art ou rrt.			
55	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	14,00	Dia
sonorização de médio porte - tipo 1 para até 1.000 pessoas - kit composto minimamente de: 01 equalizador gráfico. 08 gerenciadores de caixas acústicas digitais. 01 sistema de pa com 4 unidades de caixas de altas frequências ativas ou passivas com no mínimo 2 (duas) vias. 08 tripés para caixas acústicas. 04 caixas ativas de 2 vias bi-amplificadas classe d. 06 microfones dinâmicos de bobina móvel. 02 sistemas de microfone uhf tipo bastão sem fio com transmissão. 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hz a 15khz padrão polar cardióide. 01 leitor de mídias em cd e usb com display progressivo e regressivo. 04 direct box passivo e ativo com conexão xlr/trs. 01 amplificador de guitarra. 01 sistema de contrabaixo com 1 caixa com 4 transdutores de 10" e 1 caixa com 1 transdutor de 15" e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico. 01 bateria com madeira tipo maple com peles hidráulicas com as seguintes configurações: bumbo, caixa, 2 tons e surdo. acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento dos tom-holders tipo easy lock. 01 kit com pedestais grandes para microfone com extensor, 4 pedestais mini e 4 pedestais de mesa. 01 main power trifásico de 2kv com entrada em conectores tipo camlock 380 volts fase + fase com saídas 110 e 120 volts. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas abnt nbr 5410. 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido.			
56	TABLADO	10,00	Dia
tablado ou piso adequado para apresentação de grupos de dança com no mínimo 16mx20m de tamanho, sem obstáculos, plano, com isolamento;			
57	TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO	1.000,00	Metro
tecido para sublimação com composição de no mínimo 60% de fibras sintéticas, com o poliéster e a poliamida na composição.			
58	TELÃO DE LED	500,00	Metro Quadrado
telão de led - descrição: locação de tela de led p4,81 sendo painel de alta resolução, com processador de vídeo, cabos e acessórios e técnicos de projeção, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem. (metro quad)			
59	TELEVISÃO	20,00	Unidade
locação de aparelhos televisores tipo smart tv tela plana led ultra hd 4k com tamanho minimo 43 polegadas			
60	Troféu para premiação	96,00	Unidade
troféus para variados colocações em premiação de eventos, tendo o de 1º colocado, com altura mínima 100 cm personalizada com logo do evento.			

LOTE 01 - ENTRETENIMENTO E ATRAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	ATRAÇÃO ARTISTICA LOCAL	36.0	Serviço	R\$ 5.000,00	R\$ 180.000,00
Especificação: ATRAÇÃO ARTISTICA LOCAL, contratação de um profissional, ou equipe composta de ate 04 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. Para apresentação de show de 3 horas de duração.					
4	ATRAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM RENOME REGIONAL	14.0	Serviço	R\$ 25.000,00	R\$ 350.000,00



Especificação: ATRAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM RENOME REGIONAL Contratação de atração de renome regional de médio porte, artistas ou banda com repertório diversos: axé, forró, mpb, sertanejo, rock, para realização de show em praça pública com duração mínima de 2 (duas) horas, munida de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.

5	ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM RENOME REGIONAL	14.0	Serviço	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00
---	--	------	---------	---------------	----------------

Especificação: ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM RENOME REGIONAL Contratação de atração de renome regional de pequeno porte, artistas ou banda com repertório Gospel, para realização de show em praça pública com duração mínima de 2 (duas) horas, munida de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.

6	Atração teatral	12.0	Serviço	R\$ 15.925,00	R\$ 191.100,00
---	-----------------	------	---------	---------------	----------------

Especificação: Atração teatral - contratação de equipes profissionais na área da atuação teatral munidas de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.

17	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DJ	20.0	Serviço	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
----	---------------------------	------	---------	--------------	---------------

Especificação: Contratação de Atração DJ, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de Shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração: No início e intervalo das apresentações das bandas principais para apresentações em datas comemorativas.

53	SHOW ARTÍSTICO TIPO 01 - GÊNERO DIVERSO	20.0	Serviço	R\$ 3.476,67	R\$ 69.533,40
----	---	------	---------	--------------	---------------

Especificação: SHOW ARTÍSTICO TIPO 01 - GÊNERO DIVERSO Contratação de apresentações de bandas amadores locais do gênero diversos conhecida no município, composta por pelo menos 5 músicos, com 2 vocalistas e equipe responsável pela montagem e desmontagem dos instrumentos.

Valor total do lote R\$ 984.633,40 (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

LOTE 02 - DECORAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	Cadeiras de Plástico Brancas	2000.0	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00

Especificação: CADEIRAS Locação de cadeiras de plásticos polipropileno, sem braço.

19	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	16.0	Serviço	R\$ 4.100,00	R\$ 65.600,00
----	----------------------------	------	---------	--------------	---------------

Especificação: DECORAÇÃO SIMPLES INCLUINDO: 01 TOALHA DE MESA GRANDE, 02 ARRANJOS DE FLORES, 01 CORTINA E CAPAS DE CADEIRA.

25	FLORES ARTIFICIAIS	5000.0	Unidade	R\$ 8,22	R\$ 41.100,00
----	--------------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: FLORES ARTIFICIAIS DE PLÁSTICO COM ACABAMENTO REALISTA, DURÁVEIS E ADEQUADAS PARA COMPOSIÇÕES DECORATIVAS EM AMBIENTES.

35	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO III Tenda 3x3m em estrutura metálica galvanizada a fogo, cobertura com lona aditivada com anti-uv e antichamas, verso na cor branco gelo, modelo pirâmide.(obs: para cada diária).	150.0	Dia	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00
----	---	-------	-----	------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO III Tenda 3x3m em estrutura metálica galvanizada a fogo, cobertura com lona aditivada com anti-uv e antichamas, verso na cor branco gelo, modelo pirâmide.(obs: para cada diária).

36	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO II Tenda 5x5m	180.0	Unidade	R\$ 1.100,00	R\$ 198.000,00
----	--	-------	---------	--------------	----------------

Especificação: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO II Tenda 5x5m em estrutura metálica galvanizada a fogo, cobertura com lona aditivada com anti-uv e antichamas, verso na cor branco gelo, modelo pirâmide.(obs: para cada diária).

40	Mesas de material plástico branco	1000.0	Unidade	R\$ 20,47	R\$ 20.470,00
----	-----------------------------------	--------	---------	-----------	---------------

Especificação: MESA Locação de mesas de plástico polipropileno empilháveis.

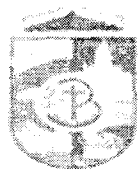
49	Serviço de decoração de grande porte	12.0	Serviço	R\$ 8.600,00	R\$ 103.200,00
----	--------------------------------------	------	---------	--------------	----------------

Especificação: DECORAÇÃO GRANDE PORTE Serviços de decoração de grande porte, empresa especializada em ornamentações para ornamentar as principais datas comemorativas e festividades onde serão realizadas as ações governamentais e institucionais, com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e balões.

50	Serviço de decoração de médio porte	10.0	Serviço	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
----	-------------------------------------	------	---------	--------------	---------------

Especificação: DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 200MT onde serão realizadas as ações governamentais e institucionais, com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e balões.





Valor total do lote R\$ 598.170,00 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta reais)

LOTE 03 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E ESTRUTURAS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	ARQUIBANCADA 60M	120.0	Metro	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00
Especificação: ARQUIBANCADAS 60M Com 60 metros lineares, 5 degraus, sendo o 1º piso com no mínimo 0,5 cm de altura do piso, descoberto, sem fechamento no fundo e laterais, montagem em estrutura metálica e assentos em madeira de no mínimo 15mm, com guarda corpo de 1m de altura, corrimão de acesso e parafusos ajustes metálicos.					
12	CAMARINS	22.0	Dia	R\$ 2.500,00	R\$ 55.000,00
Especificação: CAMARINS 4X4Em estrutura de octanorm medindo 4x4m com piso elevado com carpete de cor neutra, 1 banheiro químico unissex acoplado, ar-condicionado e espelho instalação elétrica com 1 tomada 220v e 1 luminária fixa no teto, cobertura em toldo medindo 5x5.					
21	Estrutura de Grid Q30	1100.0	Metro	R\$ 132,74	R\$ 146.014,00
Especificação: ESTRUTURA DE GRID Q30Estrutura de coluna em grid box struss de alumínio, trançado, com encaixes para parafusos coincidentes nas laterais, peça mínima de 1 mt (metro linear).					
22	Estrutura de Grid Q50	980.0	Metro	R\$ 164,50	R\$ 161.210,00
Especificação: ESTRUTURA DE GRID Q50Estrutura de coluna em grid box struss de alumínio, trançado, com encaixes para parafusos coincidentes nas laterais, peça mínima de 1 mt (metro linear).					
32	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE	6.0	Dia	R\$ 17.000,00	R\$ 102.000,00
Especificação: PALCO GRANDE- LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 1,8M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 8M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COBERTA EM LONA NIGHT & DAY BRANCA, CARPETADO NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO (DIÁRIA)					
33	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL 2X1 M EM ALUMÍNIO COM CARPETE NA SUPERFÍCIE, COM AJUSTE 0,60 X 1M. (UNIDADE)	80.0	Unidade	R\$ 291,53	R\$ 23.322,40
Especificação: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL 2X1 M EM ALUMÍNIO COM CARPETE NA SUPERFÍCIE, COM AJUSTE 0,60 X 1M. (UNIDADE)					
37	LOCAÇÃO DISCIPLINADORES	1000.0	Metro	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTERTRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS. (METRO QUADRADO)					
41	PALCO TIPO 01 - 12 X 8 X 2	26.0	Dia	R\$ 14.200,00	R\$ 369.200,00
Especificação: PALCO TIPO 01 - 12 X 8 X 2 Palco coberto medindo no mínimo 12 m de boca de palco x 08m de fundo, com até 2m de altura do piso, 2 áreas de serviço acopladas ao palco medindo 5x5m com altura de até 2m do piso e grades de proteção lateral escadas de acessos com corrimão. (estrutura box grid q30) cobertura em lona night/day e lona de proteção lateral. piso em compensado de no mínimo 18mm de espessura e coberto com carpete de cor neutra.					
42	PALCO TIPO 02 - 5M X 5M X 1M	14.0	Dia	R\$ 7.350,00	R\$ 102.900,00
Especificação: PALCO TIPO 02 - 5M X 5M X 1M Palco coberto medindo no mínimo 5m de boca de palco x 5m de fundo, com até 1m de altura do piso, (estrutura box grid q25) cobertura em lona night/day e lona de proteção lateral. piso em compensado de no mínimo 18mm de espessura e coberto com carpete de cor neutra.					
43	Passarela	2.0	Dia	R\$ 2.323,76	R\$ 4.647,52
Especificação: PASSARELA de medida total em T, 15m x 2m x 1m de altura, revestido em carpete vermelho.					
44	PLACAS CEGAS DE MADEIRA	1000.0	Metro	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
Especificação: PLACAS CEGAS DE MADEIRA - PARA FECHAMENTO COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO. TAPUMES DE NO MÍNIMO 1,5M DE ALTURA CO					
45	PÓRTICO 4X3	20.0	diaria	R\$ 1.925,00	R\$ 38.500,00
Especificação: PÓRTICO 4X3 Locação de Pórtico de entrada, medindo 4x3M, iluminado e adesivado.					
56	TABLADO	10.0	Dia	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



Especificação: TABLADO ou piso adequado para apresentação de grupos de dança com no mínimo 16mx20m de tamanho, sem obstáculos, plano, com isolamento;

Valor total do lote R\$ 1.189.793,92 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)

LOTE 04 - ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
30	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	6.0	Dia	R\$ 11.160,00	R\$ 66.960,00
31	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	14.0	Dia	R\$ 7.792,00	R\$ 109.088,00

Especificação: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 48 refletores par 64 – focos 01,02 e 05 lâmpadas de 1.000w cada, 24 moving 5r, 04 ribaltas, 04-max brutt 06 lâmpadas, 02 maquinas de fumaça, 01 mesa avolite perola 2004 ou similar, 08 varas de acli, 02 canhões seguidores fioower 1.200, 12 elipsodiasis, 06 set lights, rack dimmer hpl, 12 canais, 200w por canal, gelatinas com cores variadas, cabos e conexões para ligar todo o sistema. 01 operador técnico, 02 auxiliares técnicos. As marcas presentes no item são de referencia e podem ser atendidos com similares. Obrigatório emissão de ART ou RRT.

Especificação: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE 24 refletores focos 01,02 e 05 (lâmpadas – par 64); 08 refletores de led (parled); 04 moving 5r; 01 mesa/dimmers com no mínimo 48 canais; 03 rack dimmers com 12 canais; cabos e conexões; 01 máquina de fumaça; gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.

Valor total do lote R\$ 176.048,00 (cento e setenta e seis mil e quarenta e oito reais)

LOTE 05 - SONORIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
34	LOCAÇÃO DE SOM - TIPO PAREDÃO	50.0	Dia	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
54	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	6.0	Dia	R\$ 11.830,00	R\$ 70.980,00
55	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	14.0	Dia	R\$ 7.400,00	R\$ 103.600,00

Especificação: LOCAÇÃO DE SOM, TIPO PAREDÃO, com configuração mínima de 04 graves, 08 médios, 08 cornetas e tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência RMS de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, através de gerador de energia próprio, para eventos na sede e zona rural do município, o preço deve está incluído o deslocamento do paredão pelo município.

Especificação: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE Kit composto minimamente por: 01 console digital. 8 grupos de DCA. 01 equalizador gráfico. 08 gerenciadores de caixas acústicas digitais. 01 sistema de PA com 16 unidades de caixas de Line Array ativo ou passivo com no mínimo 2 vias. 08 tripés para caixas acústicas. 04 caixas ativas de 2 vias bi-amplificadas classe D. 06 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências. 02 sistemas de microfone UHF tipo bastão sem fio. 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel. 04 microfones com cápsula. 01 leitor de mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo. Direct Box passivo e ativo. Chave lift/ground. 01 amplificador de guitarra combo ou Stack. 01 sistema de contrabaixo com 1 caixa e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico. 01 bateria: bumbo de 22, tom 08, 10, 12. Surdo 14, 16. 04 estandes de prato, 02 estandes de caixa, 01 estande HH, 01 banco e um pedal. Com madeira tipo Maple com peles hidráulicas acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT NBR 5410. 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 4 saídas e 4 fones. Obrigatório emissão de ART ou RRT.

Especificação: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – TIPO I Para até 1.000 pessoas - kit composto minimamente de: 01 equalizador gráfico. 08 gerenciadores de caixas acústicas digitais. 01 sistema de PA com 4 unidades de caixas de altas frequências ativas ou passivas com no mínimo 2 (duas) vias. 08 tripés para caixas acústicas. 04 caixas ativas de 2 vias bi-amplificadas classe D. 06 microfones dinâmicos de bobina móvel. 02 sistemas de microfone uhf tipo bastão sem fio com transmissão. 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hz a 15khz padrão polar cardióide. 01 leitor de mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo. 04 Direct Box passivo e ativo com conexão XLR/TRS. 01 amplificador de guitarra. 01 sistema de contrabaixo com 1 caixa com 4 transdutores de 10" e 1 caixa com 1 transdutor de 15" e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico. 01 bateria com madeira tipo MAPLE com peles hidráulicas com as seguintes configurações: bumbo, caixa, 2 tons e surdo. Acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento dos tom-holders tipo easy lock. 01 kit com pedestais grandes para microfone com extensor, 4 pedestais mini e 4 pedestais de mesa. 01 main power trifásico de 2kv com entrada em conectores tipo camlock 380 volts fase + fase com saídas 110 e 120 volts. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT NBR 5410. 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido.

Valor total do lote R\$ 224.580,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)

LOTE 06 - GERADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465





26	Gerador de Energia Elétrica	22.0	Dia	R\$ 2.156,00	R\$ 47.432,00
Especificação: GERADOR DE ENERGIA 180KVA Locação de gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 180 kva, instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabearmentos e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, para funcionar 12:00 horas por dia. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança. Transporte próprio.					
Valor total do lote R\$ 47.432,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais)					

LOTE 07 - MÍDIA

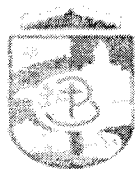
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
58	TELÃO DE LED	500.0	Metro Quadrado	R\$ 500,00	R\$ 250.000,00
Especificação: TELÃO DE LED - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TELA DE LED P4,81 SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM PROCESSADOR DE VIDEO,, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. (METRO QUAD)					
59	TELEVISÃO	20.0	Unidade	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE APARELHOS TELEVISORES TIPO SMART TV TELA PLANA LED ULTRA HD 4K COM TAMANHO MINIMO 43 POLEGADAS					
Valor total do lote R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)					

LOTE 08 - ENTRETENIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	Brinquedo inflavel	12.0	DIÁRIA	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Especificação: BRINQUEDO INFLAVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: PULA-PULA/ESCORREGADOR, TAMANHO: MÉDIO, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: EVENTOS INFANTIS					
16	CONSOLES - VIDEO GAME	20.0	Unidade	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CONSOLES DE 8ª GERAÇÃO COM 2 CONTROLES WIRELESS INCLUSOS(OU SUPERIOR).					
38	Máquina de bolhas	6.0	Dia	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE BOLHAS DE SABÃO COM LONGO ALCANCE DE BOLHAS. BIVOLT, PROFISSIONAL.					
39	Máquina de neve	6.0	Dia	R\$ 1.539,14	R\$ 9.234,84
Especificação: MÁQUINA COM FLUÍDO ESPECIAL PARA FAZER FLOCOS DE NEVE ARTIFICIAL COM GRANDE DESEMPENHO PARA CRIAR EFEITO VISUAL DE NEVE.					
Valor total do lote R\$ 45.234,84 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)					

LOTE 09 - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	Comissão de Juri	10.0	Serviço	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
Especificação: JURI PARA JULGAMENTO DOS PARTICIPANTES Serviço de Júri para avaliação de atividades culturais do município de Pedra Branca. (composta com 05 membros)					
20	EQUIPE DE LIMPEZA	24.0	Dia	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
Especificação: SERVIÇO DE 2 (DUAS) EQUIPES DE LIMPEZA Prestação de serviço de 2 equipes de limpeza, cada equipe contendo 5 pessoas.					
46	PRODUTORA DE EVENTOS	12.0	Dia	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00



Especificação: PRODUTORA DE EVENTOS Contratação de empresa produtora de eventos de cunho cultural e de espetáculos artísticos, com equipe de produtores profissionais, para a produção de eventos. Produzindo, coordenando e organizando o evento em toda a sua totalidade.

Valor total do lote R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos reais)

LOTE 10 - COMUNICAÇÃO, MÍDIA E DIVULGAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	CACHÊ DE INFLUENCERS E PERSONAGENS	10.0	Unidade	R\$ 1.418,66	R\$ 14.186,60
Especificação: CACHÊ PARA INFLUENCIADORES DIGITAIS E PERSONAGENS AFIM DE VIABILIZAR UMA AMPLIAÇÃO NA COMUNICAÇÃO E MELHOR DESENVOLVIMENTO DOS EVENTOS.					
47	Propaganda volante- carro e/ou moto,	120.0	Hora	R\$ 140,04	R\$ 16.804,80
Especificação: SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS EM SISTEMA DE SOM VOLANTE Propaganda volante- carro e/ou moto, na sede e nos distritos do município.					
51	SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA EVENTOS	34.0	Dia	R\$ 1.365,00	R\$ 46.410,00
Especificação: Profissional locutor para atuar como apresentador de eventos, com boa dicção, presença de palco e experiência em locução. O contratado será responsável por conduzir a programação do evento, anunciar atrações, interagir com o público e seguir o roteiro fornecido					

Valor total do lote R\$ 77.401,40 (setenta e sete mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos)

LOTE 11 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	BUFFET- DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE BUFFET NOS CAMARINS PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MUSICAIS (POR BANDA) - CARDÁPIO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (SUCO DE FRUTA, REFRIGERANTE); ÁGUA (COM E SEM GÁS), FRUTAS DIVERSAS; SALGADOS ASSADOS. O MATERIAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O NÚMERO DE PESSOAS DEVE ESTAR I	10.0	Serviço	R\$ 4.599,50	R\$ 45.995,00
Especificação: BUFFET- DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE BUFFET NOS CAMARINS PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MUSICAIS (POR BANDA) - CARDÁPIO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (SUCO DE FRUTA, REFRIGERANTE); ÁGUA (COM E SEM GÁS), FRUTAS DIVERSAS; SALGADOS ASSADOS. O MATERIAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O NÚMERO DE PESSOAS DEVE ESTAR INCLUSO, ESTE SERVIÇO DESTINA-SE A PROMOVER A ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E BANDAS CONVIDADAS PARA O EVENTO E CADA SERVIÇO DEVERÁ ATENDER ATÉ 20 PESSOAS. (SERVIÇO)					
27	LANCHE - KIT SANDUICHE MISTO + 02(FATIAS) PÃES DE FORMA (100G) + REFRIGERANTE OU SUCO (200ML). (KIT 1.0 UNIDADE)	1500.0	Serviço	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
Especificação: LANCHE - KIT SANDUICHE MISTO + 02(FATIAS) PÃES DE FORMA (100G) + REFRIGERANTE OU SUCO (200ML). (KIT 1.0 UNIDADE)					
48	REFEIÇÃO INDIVIDUAL	300.0	Serviço	R\$ 32,45	R\$ 9.735,00
Especificação: COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, SALADA, PROTEÍNA (DUAS AS OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, AVE; MODO DE PREPARO: ASSADA, FRITA OU COZIDA), COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) GUARNIÇÕES (LEGUMES, MACARRÃO, POLENTA, ENTRE OUTROS). (KIT 1.0 UNIDADE)					

Valor total do lote R\$ 76.730,00 (setenta e seis mil, setecentos e trinta reais)

LOTE 12 - ITENS PERSONALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	BONÉS PERSONALIZADOS	2000.0	Unidade	R\$ 20,45	R\$ 40.900,00



Especificação: Boné Liso Aba Curva Unissex, material do corpo: 100% algodão, personalizado de acordo com o evento.

13	CAMISETAS PERSONALIZADAS	800.0	Unidade	R\$ 51,00	R\$ 40.800,00
----	--------------------------	-------	---------	-----------	---------------

Especificação: PERSONALIZAÇÃO DE CAMISETAS PARA EVENTOS COM MODELAGEM RETA E CORTE CLÁSSICO - MATERIAL: TECIDO ALGODÃO, GOLA: REDONDA, MANGA: CURTA, CORES E TAMANHOS VARIADOS. ACABAMENTO MACIO AO TOQUE, COSTURAS REFORÇADAS.

18	COROA PARA MISS E MISTER	4.0	Unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
----	--------------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Coroa de miss e mister para uso em coroação de miss e mister municipal e para representação em eventos.

24	FAIXA PARA MISS E MISTER	8.0	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
----	--------------------------	-----	---------	------------	--------------

Especificação: Confeção de Faixa personalizada para miss e mister, para uso em concurso e em representações. Material: Cetim, Cor: em acordo com decisão do evento, Aplicação: solenidades.

57	TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO	1000.0	Metro	R\$ 39,39	R\$ 39.390,00
----	------------------------	--------	-------	-----------	---------------

Especificação: TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO COM COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 60% DE FIBRAS SINTÉTICAS, COM O POLIÉSTER E A POLIAMIDA NA COMPOSIÇÃO.

60	Troféu para premiação	96.0	Unidade	R\$ 249,90	R\$ 23.990,40
----	-----------------------	------	---------	------------	---------------

Especificação: Troféus para variados colocações em premiação de eventos, tendo o de 1º colocado, com altura mínima 100 cm personalizada com logo do evento.

Valor total do lote R\$ 155.480,40 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos)

LOTE 13 - BANHEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
28	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	96.0	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 24.000,00

Especificação: LOCAÇÃO de banheiro químico, confeccionado nem material de polietileno com ante UV, tamanho 1,20x1,15x2,30 de altura. Com peso aproximado de 73Kg

29	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS	20.0	Dia	R\$ 347,50	R\$ 6.950,00
----	---	------	-----	------------	--------------

Especificação: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS (DIÁRIA)

Valor total do lote R\$ 30.950,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais)

LOTE 14 - SHOW PIROTECNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
52	SERVICO ESPECIALIZADO EM SHOW PIROTECNICO	6.0	Serviço	R\$ 6.750,00	R\$ 40.500,00

Especificação: SERVICO ESPECIALIZADO EM SHOW PIROTECNICO Serviço de show pirotécnico composto por 01 (uma) torta crossete baixo ruído, 01 (um) kit show 32 tubos, 01 (um) torta 100 tubos, com técnico responsável pela montagem e execução.

Valor total do lote R\$ 40.500,00 (quarenta mil, quinhentos reais)

LOTE 15 - EXTINTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	Carga Extintor Incêndio	50.0	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

Especificação: CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE CARGA: 2, APLICAÇÃO: CARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO



23	EXTINTOR QUÍMICO UNIDADE)	PORTÁTIL ABC (AVULSO 1.0	PÓ 1.0	50.0	Unidade	R\$ 520,90	R\$ 26.045,00
Especificação: EXTINTOR PORTÁTIL - PÓ QUÍMICO ABC (AVULSO 1.0 UNIDADE)							
Valor total do lote R\$ 31.045,00 (trinta e um mil e quarenta e cinco reais)							

LOTE 16 - FIGURINOS EM GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aluguel figurinos	500.0	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00
Especificação: Aluguel de figurinos para uso nas diversas apresentações em eventos culturais.					
Valor total do lote R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					

Valor total R\$ 4.215.498,96 (quatro milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.215.498,96 (quatro milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.3.1 Somente será classificada a proposta que acompanhe juntamente com o arquivo da Proposta Inicial Detalhada, o Comprovante de Depósito da Garantia de Proposta, nos valores acumulativos ou individual se optar em participar de um ou mais lotes, correspondentes à aproximadamente 1% do valor estimado da Administração, na forma do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Optando por seguro-garantia ou fiança bancária, a garantia poderá ser apresentada em um único documento ou separadamente por lotes, a critério do licitante. Caso ofertada em dinheiro deverá ser através de depósito na Conta Corrente nº Agência nº 758-7 – Conta: 107.621-3 do Banco do Brasil, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA JUDITE ESMERALDA, 05, CENTRO, centro, Pedra Branca / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para



execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.





6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

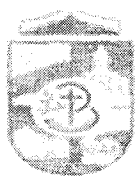
8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;





- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2017.

LOTES DE ESTRUTURA/ELETRICA/SONORIZAÇÃO/GERADOR

8.33. Prova de Inscrição e regularidade da empresa e do(s) responsável(is) técnicos, que conste com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da

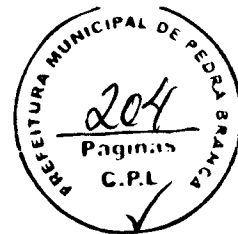
Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Pedra Branca

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025-PESRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025**

Torna-se público que o(a) Secretaria de Cultura e Turismo, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 25 de julho de 2025

Horário da sessão pública: 09:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de materiais e serviços voltados à montagem de estruturas para eventos culturais e turísticos no município de Pedra Branca - CE. A iniciativa tem como objetivo oferecer suporte completo às ações promovidas pela Secretaria de Cultura e Turismo, envolvendo itens como tendas, palcos, sonorização, iluminação, grades de proteção e demais estruturas essenciais. Além dos materiais, também contempla a contratação de serviços especializados para montagem, desmontagem e operação técnica durante os eventos. Com isso, busca-se garantir organização, segurança e conforto ao público, fortalecendo as manifestações culturais locais e promovendo experiências enriquecedoras para a comunidade., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;



5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17..Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca



ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.





7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

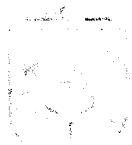
7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

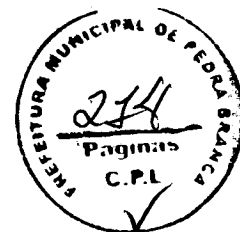
7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Pedra Branca



8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

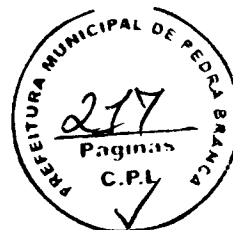
10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

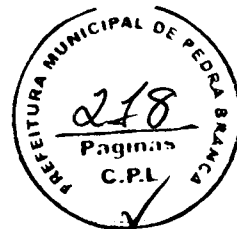
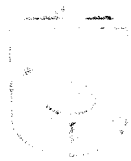
11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da



divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;



13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por



comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

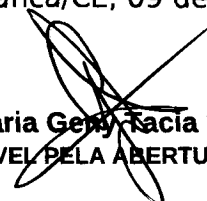
ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Pedra Branca/CE, 09 de julho de 2025


Maria Geny Tácia Pinheiro
RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO



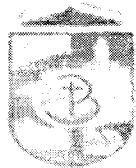
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e serviços voltados à montagem de estruturas para eventos culturais e turísticos no município de Pedra Branca – CE. A iniciativa tem como objetivo oferecer suporte completo às ações promovidas pela Secretaria de Cultura e Turismo, envolvendo itens como tendas, palcos, sonorização, iluminação, grades de proteção e demais estruturas essenciais. Além dos materiais, também contempla a contratação de serviços especializados para montagem, desmontagem e operação técnica durante os eventos. Com isso, busca-se garantir organização, segurança e conforto ao público, fortalecendo as manifestações culturais locais e promovendo experiências enriquecedoras para a comunidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Aluguel figurinos	500,00	Unidade
aluguel de figurinos para uso nas diversas apresentações em eventos culturais.			
2	ARQUIBANCADA 60M	120,00	Metro
arquibancadas 60m com 60 metros lineares, 5 degraus, sendo o 1º piso com no mínimo 0,5 cm de altura do piso, descoberto, sem fechamento no fundo e laterais, montagem em estrutura metálica e assentos em madeira de no mínimo 15mm, com guarda corpo de 1m de altura, corrimão de acesso e parafusos ajustes metálicos.			
3	ATRAÇÃO ARTISTICA LOCAL	36,00	Serviço
atração artística local, contratação de um profissional, ou equipe composta de ate 04 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. para apresentação de show de 3 horas de duração.			
4	ATRAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM RENOME REGIONAL	14,00	Serviço
atração de médio porte com renome regional contratação de atração de renome regional de médio porte, artistas ou banda com repertório diversos: axé, forró, mpb, sertanejo, rock, para realização de show em praça pública com duração mínima de 2 (duas) horas, munida de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.			
5	ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM RENOME REGIONAL	14,00	Serviço
atração de pequeno porte com renome regional contratação de atração de renome regional de pequeno porte, artistas ou banda com repertório gospel, para realização de show em praça pública com duração mínima de 2 (duas) horas, munida de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.			
6	Atração teatral	12,00	Serviço
atração teatral - contratação de equipes profissionais na área da atuação teatral munidas de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.			
7	BONÉS PERSONALIZADOS	2.000,00	Unidade
boné liso aba curva unissex, material de corpo: 100% algodão, personalizado de acordo com o evento.			
8	Brinquedo inflavel	12,00	DIÁRIA
brinquedo inflavel, material: plástico, tipo: pula-pula/escorregador, tamanho: médio, cor: variada, aplicação: eventos infantis			
9	BUFFET- DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE BUFFET NOS CAMARINS PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MUSICAIS (POR BANDA) – CARDÁPIO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (SUCO DE FRUTA, REFRIGERANTE); ÁGUA (COM E SEM GÁS), FRUTAS DIVERSAS; SALGADOS ASSADOS, O	10,00	Serviço



MATERIAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O NÚMERO DE PESSOAS DEVE ESTAR I			
buffet- descrição: serviços de buffet nos camarins para atender as atrações musicais (por banda) – cardápio: bebidas não alcoólicas (suco de fruta, refrigerante); água (com e sem gás), frutas diversas; salgados assados. o material de louças e utensílios para atender o número de pessoas deve estar incluso, este serviço destina-se a promover a alimentação dos artistas e bandas convidadas para o evento e cada serviço deverá atender até 20 pessoas. (serviço)			
10	CACHÊ DE INFLUENCERS E PERSONAGENS	10,00	Unidade
cachê para influenciadores digitais e personagens afim de viabilizar uma ampliação na comunicação e melhor desenvoltura dos eventos.			
11	Cadeiras de Plástico Brancas	2.000,00	Unidade
cadeiras locação de cadeiras de plásticos polipropileno, sem braço.			
12	CAMARINS	22,00	Dia
camarins 4x4m estrutura de octanorm medindo 4x4m com piso elevado com carpete de cor neutra, 1 banheiro químico unissex acoplado, ar-condicionado e espelho instalação elétrica com 1 tomada 220v e 1 luminária fixa no teto. cobertura em toldo medindo 5x5.			
13	CAMISETAS PERSONALIZADAS	800,00	Unidade
personalização de camisetas para eventos com modelagem reta e corte clássico - material: tecido algodão, gola: redonda, manga: curta, cores e tamanhos variados. acabamento macio ao toque, costuras reforçadas.			
14	Carga Extintor Incêndio	50,00	Unidade
carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico, capacidade carga: 2, aplicação: carga para extintor de incêndio			
15	Comissão de Juri	10,00	Serviço
juri para julgamento dos participantes serviço de júri para avaliação de atividades culturais do município de pedra branca. (composta com 05 membros)			
16	CONSOLES - VIDEO GAME	20,00	Unidade
locação de consoles de 8ª geração com 2 controles wireless inclusos(ou superior).			
17	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DJ	20,00	Serviço
contratação de atração dj, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração: no início e intervalo das apresentações das bandas principais para apresentações em datas comemorativas.			
18	COROA PARA MISS E MISTER	4,00	Unidade
coroa de miss e mister para uso em coroação de miss e mister municipal e para representação em eventos.			
19	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	16,00	Serviço
decoração simples incluindo: 01 toalha de mesa grande, 02 arranjos de flores, 01 cortina e capas de cadeira.			
20	EQUIPE DE LIMPEZA	24,00	Dia
serviço de 2 (duas) equipes de limpeza prestação de serviço de 2 equipes de limpeza, cada equipe contendo 5 pessoas.			
21	Estrutura de Grid Q30	1.100,00	Metro
estrutura de grid q30estrutura de coluna em grid box struss de alumínio, trançado, com encaixes para parafusos coincidentes nas laterais, peça mínima de 1 mt (metro linear).			
22	Estrutura de Grid Q50	980,00	Metro
estrutura de grid q50estrutura de coluna em grid box struss de alumínio, trançado, com encaixes para parafusos coincidentes nas laterais, peça mínima de 1 mt (metro linear).			
23	EXTINTOR PORTÁTIL - PÓ QUÍMICO ABC (AVULSO 1.0 UNIDADE)	50,00	Unidade
extintor portátil - pó químico abc (avulso 1.0 unidade)			
24	FAIXA PARA MISS E MISTER	8,00	Unidade



confeção de faixa personalizada para miss e mister, para uso em concurso e em representações. material: cetim, cor: em acordo com decisão do evento, aplicação: solenidades.

25	FLORES ARTIFICIAIS	5.000,00	Unidade
flores artificiais de plástico com acabamento realista, duráveis e adequadas para composições decorativas em ambientes.			
26	Gerador de Energia Eletrica	22,00	Dia
gerador de energia 180kva locação de gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 180 kva, instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamentos e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, para funcionar 12:00 horas por dia. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança. transporte próprio.			
27	LANCHE - KIT SANDUICHE MISTO + 02(FATIAS) PÃES DE FORMA (100G) + REFRIGERANTE OU SUCO (200ML). (KIT 1.0 UNIDADE)	1.500,00	Serviço
lanche - kit sanduiche misto + 02(fatias) pães de forma (100g) + refrigerante ou suco (200ml). (kit 1.0 unidade)			
28	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	96,00	Unidade
locação de banheiro químico, confeccionado nem material de polietileno com ante uv, tamanho 1,20x1,15x2,30 de altura. com peso aproximado de 73kg			
29	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS.	20,00	Dia
locação de banheiros químicos para portadores de deficiências - locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos (diária)			
30	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	6,00	Dia
locação de iluminação de grande porte 48 refletores par 64 - focos 01,02 e 05 lâmpadas de 1.000w cada, 24 moving 5r, 04 ribaltas, 04-max brutt 06 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça, 01 mesa avolite perola 2004 ou similar, 08 varas de acl, 02 canhões seguidoresflower 1.200, 12 elipsodiasis, 06 set lights, rack dimmer hpl, 12 canais, 200w por canal, gelatinas com cores variadas, cabos e conexões para ligar todo o sistema. 01 operador técnico, 02 auxiliares técnicos. as marcas presentes no item são de referencia e podem ser atendidos com similares. obrigatório emissão de art ou rrt.			
31	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	14,00	Dia
locação de iluminação de médio porte 24 refletores focos 01,02 e 05 (lâmpadas - par 64); 08 refletores de led (parled); 04 moving 5r; 01 mesa/dimmers com no mínimo 48 canais; 03 rack dimmers com 12 canais; cabos e conexões; 01 máquina de fumaça; gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.			
32	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE	6,00	Dia
palco grande- locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de frente por 10m de fundo de área coberta de boca, com 1,8m de altura do chão ao piso e pé direito com 8m, estrutura para pa line em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura, coberta em lona nigh & day branca, carpetado na cor grafite, duas escadas, com fechamento completo em torno do palco (diária)			
33	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL 2X1 M EM ALUMÍNIO COM CARPETE NA SUPERFÍCIE, COM AJUSTE 0,60 X 1M. (UNIDADE)	80,00	Unidade
locação de praticável: locação com montagem e desmontagem de praticável 2x1 m em alumínio com carpete na superfície, com ajuste 0,60 x 1m. (unidade)			
34	LOCAÇÃO DE SOM - TIPO PAREDÃO	50,00	Dia
locação de som, tipo paredão, com configuração mínima de 04 graves, 08 médios, 08 cornetas e tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, através de gerador de energia próprio, para eventos na sede e zona rural do município. o preço deve está incluído o deslocamento do paredão pelo município.			
35	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO III Tenda 3x3m em estrutura metálica galvanizada a fogo, cobertura com lona aditivada com anti-uv e antichamas. verso na cor branco gelo, modelo pirâmide.(obs: para cada diária).	150,00	Dia
locação de tenda tipo iii tenda 3x3m em estrutura metálica galvanizada a fogo, cobertura com lona aditivada com anti-uv e antichamas, verso na cor branco gelo, modelo pirâmide.(obs: para cada diária).			
36	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO II Tenda 5x5m	180,00	Unidade
locação de tenda tipo ii tenda 5x5m em estrutura metálica galvanizada a fogo, cobertura com lona aditivada com anti-uv e antichamas, verso na cor branco gelo, modelo pirâmide.(obs: para cada diária).			
37	LOCAÇÃO DISCIPLINADORES	1.000,00	Metro



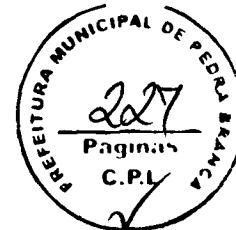
locação com montagem e desmontagem de disciplinadores para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de ferro na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais. (metro quadrado)			
38	Máquina de bolhas	6,00	Dia
locação de máquina de bolhas de sabão com longo alcance de bolhas. bivolt, profissional.			
39	Máquina de neve	6,00	Dia
máquina com fluido especial para fazer flocos de neve artificial com grande desempenho para criar efeito visual de neve.			
40	Mesas de material plástico branco	1.000,00	Unidade
mesa locação de mesas de plástico polipropileno empilháveis.			
41	PALCO TIPO 01 - 12 X 8 X 2	26,00	Dia
palco tipo 01 - 12 x 8 x 2 palco coberto medindo no mínimo 12 m de boca de palco x 08m de fundo, com até 2m de altura do piso, 2 áreas de serviço acopladas ao palco medindo 5x5m com altura de até 2m do piso e grades de proteção lateral escadas de acessos com corrimão. (estrutura box grid q30) cobertura em lona night/day e lona de proteção lateral. piso em compensado de no mínimo 18mm de espessura e coberto com carpete de cor neutra.			
42	PALCO TIPO 02 - 5M X 5M X 1M	14,00	Dia
palco tipo 02 - 5m x 5m x 1m palco coberto medindo no mínimo 5m de boca de palco x 5m de fundo, com até 1m de altura do piso, (estrutura box grid q25) cobertura em lona night/day e lona de proteção lateral. piso em compensado de no mínimo 18mm de espessura e coberto com carpete de cor neutra.			
43	Passarela	2,00	Dia
passarela de medida total em t, 15m x 2m x 1m de altura, revestido em carpete vermelho.			
44	PLACAS CEGAS DE MADEIRA	1.000,00	Metro
:placas cegas de madeira - para fechamento com travessa e suporte para fixação. tapumes de no mínimo 1,5m de altura co			
45	PÓRTICO 4X3	20,00	diária
pórtico 4x3 locação de pórtico de entrada, medindo 4x3m, iluminado e adesivado.			
46	PRODUTORA DE EVENTOS	12,00	Dia
produtora de eventos contratação de empresa produtora de eventos de cunho cultural e de espetáculos artísticos, com equipe de produtores profissionais, para a produção de eventos, produzindo, coordenando e organizando o evento em toda a sua totalidade.			
47	Propaganda volante- carro e/ou moto,	120,00	Hora
serviço de divulgação dos eventos em sistema de som volante propaganda volante- carro e/ou moto, na sede e nos distritos do município.			
48	REFEIÇÃO INDIVIDUAL	300,00	Serviço
composta por arroz, feijão, salada, proteína (duas as opções: bovina, suína, ave; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, entre outros). (kit 1.0 unidade)			
49	Serviço de decoração de grande porte	12,00	Serviço
decoração grande porte serviços de decoração de grande porte, empresa especializada em ornamentações para ornamentar as principais datas comemorativas e festividades onde serão realizadas as ações governamentais e institucionais, com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e balões.			
50	Serviço de decoração de médio porte	10,00	Serviço
decoração de médio porte serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 200mt onde serão realizadas as ações governamentais e institucionais, com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e balões.			
51	SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA EVENTOS	34,00	Dia
profissional locutor para atuar como apresentador de eventos, com boa dicção, presença de palco e experiência em locução. o contratado será responsável por conduzir a programação do evento, anunciar atrações, interagir com o público e seguir o roteiro fornecido			
52	SERVICO ESPECIALIZADO EM SHOW PIROTECNICO	6,00	Serviço
servico especializado em show pirotecnico serviço de show pirotécnico composto por 01 (uma) torta crossete baixo ruído, 01 (um) kit show 32 tubos, 01 (um) torta 100 tubos, com técnico responsável pela montagem e execução.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDADE MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - RUA JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA, 10 - CENTRO - PEDRA BRANCA - CE - 63.630-000



53	SHOW ARTÍSTICO TIPO 01 - GÊNERO DIVERSO	20,00	Serviço
show artístico tipo 01 - gênero diverso contratação de apresentações de bandas amadores locais do gênero diversos conhecida no município, composta por pelo menos 5 músicos, com 2 vocalistas e equipe responsável pela montagem e desmontagem dos instrumentos.			
54	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	6,00	Dia
sonorização de grande porte kit composto minimamente por: 01 console digital. 8 grupos de dca. 01 equalizador gráfico. 08 gerenciadores de caixas acústicas digitais. 01 sistema de pa com 16 unidades de caixas de line array ativo ou passivo com no mínimo 2 vias. 08 tripés para caixas acústicas. 04 caixas ativas de 2 vias bi-amplificadas classe d. 06 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências. 02 sistemas de microfone uhf tipo bastão sem fio. 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel. 04 microfones com cápsula. 01 leitor de mídias em cd e usb com display progressivo e regressivo. direct box passivo e ativo. chave lift/ground. 01 amplificador de guitarra combo ou stack. 01 sistema de contrabaixo com 1 caixa e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico. 01 bateria: bumbo de 22, tom 08, 10, 12, surdo 14, 16. 04 estandes de prato, 02 estandes de caixa, 01 estande hh, 01 banco e um pedal. com madeira tipo maple com peles hidráulicas acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas abnt nbr 5410. 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 4 saídas e 4 fones. obrigatório emissão de art ou rrt.			
55	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	14,00	Dia
sonorização de médio porte - tipo I para até 1.000 pessoas - kit composto minimamente de: 01 equalizador gráfico. 08 gerenciadores de caixas acústicas digitais. 01 sistema de pa com 4 unidades de caixas de altas frequências ativas ou passivas com no mínimo 2 (duas) vias. 08 tripés para caixas acústicas. 04 caixas ativas de 2 vias bi-amplificadas classe d. 06 microfones dinâmicos de bobina móvel. 02 sistemas de microfone uhf tipo bastão sem fio com transmissão. 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hz a 15khz padrão polar cardióide. 01 leitor de mídias em cd e usb com display progressivo e regressivo. 04 direct box passivo e ativo com conexão xlr/trs. 01 amplificador de guitarra. 01 sistema de contrabaixo com 1 caixa com 4 transdutores de 10" e 1 caixa com 1 transdutor de 15" e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico. 01 bateria com madeira tipo maple com peles hidráulicas com as seguintes configurações: bumbo, caixa, 2 tons e surdo. acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento dos tom-holders tipo easy lock. 01 kit com pedestais grandes para microfone com extensor, 4 pedestais mini e 4 pedestais de mesa. 01 main power trifásico de 2kv com entrada em conectores tipo camlock 380 volts fase + fase com saídas 110 e 120 volts. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas abnt nbr 5410. 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido.			
56	TABLADO	10,00	Dia
tablado ou piso adequado para apresentação de grupos de dança com no mínimo 16mx20m de tamanho, sem obstáculos, plano, com isolamento;			
57	TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO	1.000,00	Metro
tecido para sublimação com composição de no mínimo 60% de fibras sintéticas, com o poliéster e a poliamida na composição.			
58	TELÃO DE LED	500,00	Metro Quadrado
telão de led - descrição: locação de tela de led p4,81 sendo painel de alta resolução, com processador de vídeo, cabos e acessórios e técnicos de projeção, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem. (metro quad)			
59	TELEVISÃO	20,00	Unidade
locação de aparelhos televisores tipo smart tv tela plana led ultra hd 4k com tamanho mínimo 43 polegadas			
60	Troféu para premiação	96,00	Unidade
troféus para variados colocações em premiação de eventos, tendo o de 1º colocado, com altura mínima 100 cm personalizada com logo do evento.			

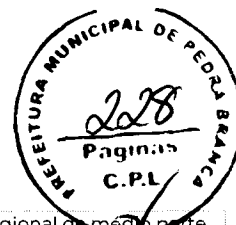
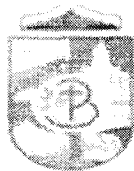
LOTE 01 - ENTRETENIMENTO E ATRAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	ATRAÇÃO ARTISTICA LOCAL	36.0	Serviço	R\$ 5.000,00	R\$ 180.000,00
Especificação: ATRAÇÃO ARTISTICA LOCAL, contratação de um profissional, ou equipe composta de ate 04 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. Para apresentação de show de 3 horas de duração.					
4	ATRAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM RENOME REGIONAL	14.0	Serviço	R\$ 25.000,00	R\$ 350.000,00

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



Especificação: ATRAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM RENOME REGIONAL Contratação de atração de renome regional de médio porte, artistas ou banda com repertório diversos: axé, forró, mpb, sertanejo, rock, para realização de show em praça pública com duração mínima de 2 (duas) horas, munida de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.

5	ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM RENOME REGIONAL	14.0	Serviço	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00
---	--	------	---------	---------------	----------------

Especificação: ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM RENOME REGIONAL Contratação de atração de renome regional de pequeno porte, artistas ou banda com repertório Gospel, para realização de show em praça pública com duração mínima de 2 (duas) horas, munida de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.

6	Atração teatral	12.0	Serviço	R\$ 15.925,00	R\$ 191.100,00
---	-----------------	------	---------	---------------	----------------

Especificação: Atração teatral - contratação de equipes profissionais na área da atuação teatral munidas de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.

17	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DJ	20.0	Serviço	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
----	---------------------------	------	---------	--------------	---------------

Especificação: Contratação de Atração DJ, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de Shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração: No início e intervalo das apresentações das bandas principais para apresentações em datas comemorativas.

53	SHOW ARTÍSTICO TIPO 01 - GÊNERO DIVERSO	20.0	Serviço	R\$ 3.476,67	R\$ 69.533,40
----	---	------	---------	--------------	---------------

Especificação: SHOW ARTÍSTICO TIPO 01 - GÊNERO DIVERSO Contratação de apresentações de bandas amadores locais do gênero diversos conhecida no município, composta por pelo menos 5 músicos, com 2 vocalistas e equipe responsável pela montagem e desmontagem dos instrumentos.

Valor total do lote R\$ 984.633,40 (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

LOTE 02 - DECORAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	Cadeiras de Plástico Brancas	2000.0	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00

Especificação: CADEIRAS Locação de cadeiras de plásticos polipropileno, sem braço.

19	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	16.0	Serviço	R\$ 4.100,00	R\$ 65.600,00
----	----------------------------	------	---------	--------------	---------------

Especificação: DECORAÇÃO SIMPLES INCLUINDO: 01 TOALHA DE MESA GRANDE, 02 ARRANJOS DE FLORES, 01 CORTINA E CAPAS DE CADEIRA.

25	FLORES ARTIFICIAIS	5000.0	Unidade	R\$ 8,22	R\$ 41.100,00
----	--------------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: FLORES ARTIFICIAIS DE PLÁSTICO COM ACABAMENTO REALISTA, DURÁVEIS E ADEQUADAS PARA COMPOSIÇÕES DECORATIVAS EM AMBIENTES.

35	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO III Tenda 3x3m em estrutura metálica galvanizada a fogo, cobertura com lona aditivada com anti-uv e antichamas, verso na cor branco gelo, modelo pirâmide.(obs: para cada diária).	150.0	Dia	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00
----	--	-------	-----	------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO III Tenda 3x3m em estrutura metálica galvanizada a fogo, cobertura com lona aditivada com anti-uv e antichamas, verso na cor branco gelo, modelo pirâmide.(obs: para cada diária).

36	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO II Tenda 5x5m	180.0	Unidade	R\$ 1.100,00	R\$ 198.000,00
----	-------------------------------------	-------	---------	--------------	----------------

Especificação: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO II Tenda 5x5m em estrutura metálica galvanizada a fogo, cobertura com lona aditivada com anti-uv e antichamas, verso na cor branco gelo, modelo pirâmide.(obs: para cada diária).

40	Mesas de material plástico branco	1000.0	Unidade	R\$ 20,47	R\$ 20.470,00
----	-----------------------------------	--------	---------	-----------	---------------

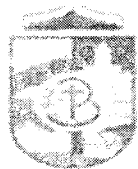
Especificação: MESA Locação de mesas de plástico polipropileno empilháveis.

49	Serviço de decoração de grande porte	12.0	Serviço	R\$ 8.600,00	R\$ 103.200,00
----	--------------------------------------	------	---------	--------------	----------------

Especificação: DECORAÇÃO GRANDE PORTE Serviços de decoração de grande porte, empresa especializada em ornamentações para ornamentar as principais datas comemorativas e festividades onde serão realizadas as ações governamentais e institucionais, com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e balões.

50	Serviço de decoração de médio porte	10.0	Serviço	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
----	-------------------------------------	------	---------	--------------	---------------

Especificação: DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 200MT onde serão realizadas as ações governamentais e institucionais, com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e balões.

**Valor total do lote R\$ 598.170,00 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta reais)****LOTE 03 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E ESTRUTURAS EM GERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	ARQUIBANCADA 60M	120.0	Metro	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00
Especificação: ARQUIBANCADAS 60M Com 60 metros lineares, 5 degraus, sendo o 1º piso com no mínimo 0,5 cm de altura do piso, descoberto, sem fechamento no fundo e laterais, montagem em estrutura metálica e assentos em madeira de no mínimo 15mm, com guarda corpo de 1m de altura, corrimão de acesso e parafusos ajustes metálicos.					
12	CAMARINS	22.0	Dia	R\$ 2.500,00	R\$ 55.000,00
Especificação: CAMARINS 4X4Em estrutura de octanorm medindo 4x4m com piso elevado com carpete de cor neutra, 1 banheiro químico unissex acoplado, ar-condicionado e espelho instalação elétrica com 1 tomada 220v e 1 luminária fixa no teto. cobertura em toldo medindo 5x5.					
21	Estrutura de Grid Q30	1100.0	Metro	R\$ 132,74	R\$ 146.014,00
Especificação: ESTRUTURA DE GRID Q30Estrutura de coluna em grid box struss de alumínio, trançado, com encaixes para parafusos coincidentes nas laterais, peça mínima de 1 mt (metro linear).					
22	Estrutura de Grid Q50	980.0	Metro	R\$ 164,50	R\$ 161.210,00
Especificação: ESTRUTURA DE GRID Q50Estrutura de coluna em grid box struss de alumínio, trançado, com encaixes para parafusos coincidentes nas laterais, peça mínima de 1 mt (metro linear).					
32	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE	6.0	Dia	R\$ 17.000,00	R\$ 102.000,00
Especificação: PALCO GRANDE- LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 1,8M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 8M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COBERTA EM LONA NIGHT & DAY BRANCA, CARPETADO NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO (DIÁRIA)					
33	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL 2X1 M EM ALUMÍNIO COM CARPETE NA SUPERFÍCIE, COM AJUSTE 0,60 X 1M. (UNIDADE)	80.0	Unidade	R\$ 291,53	R\$ 23.322,40
Especificação: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL 2X1 M EM ALUMÍNIO COM CARPETE NA SUPERFÍCIE, COM AJUSTE 0,60 X 1M. (UNIDADE)					
37	LOCAÇÃO DISCIPLINADORES	1000.0	Metro	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTERTRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS. (METRO QUADRADO)					
41	PALCO TIPO 01 - 12 X 8 X 2	26.0	Dia	R\$ 14.200,00	R\$ 369.200,00
Especificação: PALCO TIPO 01 - 12 X 8 X 2 Palco coberto medindo no mínimo 12 m de boca de palco x 08m de fundo, com até 2m de altura do piso, 2 áreas de serviço acopladas ao palco medindo 5x5m com altura de até 2m do piso e grades de proteção lateral escadas de acessos com corrimão. (estrutura box grid q30) cobertura em lona night/day e lona de proteção lateral. piso em compensado de no mínimo 18mm de espessura e coberto com carpete de cor neutra.					
42	PALCO TIPO 02 - 5M X 5M X 1M	14.0	Dia	R\$ 7.350,00	R\$ 102.900,00
Especificação: PALCO TIPO 02 - 5M X 5M X 1M Palco coberto medindo no mínimo 5m de boca de palco x 5m de fundo, com até 1m de altura do piso, (estrutura box grid q25) cobertura em lona night/day e lona de proteção lateral. piso em compensado de no mínimo 18mm de espessura e coberto com carpete de cor neutra.					
43	Passarela	2.0	Dia	R\$ 2.323,76	R\$ 4.647,52
Especificação: PASSARELA de medida total em T, 1,5m x 2m x 1m de altura, revestido em carpete vermelho.					
44	PLACAS CEGAS DE MADEIRA	1000.0	Metro	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
Especificação: PLACAS CEGAS DE MADEIRA - PARA FECHAMENTO COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO. TAPUMES DE NO MÍNIMO 1,5M DE ALTURA CO					
45	PÓRTICO 4X3	20.0	diaria	R\$ 1.925,00	R\$ 38.500,00
Especificação: PÓRTICO 4X3 Locação de Pórtico de entrada, medindo 4x3M, iluminado e adesivado.					
56	TABLADO	10.0	Dia	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



Especificação: TABLADO ou piso adequado para apresentação de grupos de dança com no mínimo 16mx20m de tamanho, sem obstáculos, plano, com isolamento;

Valor total do lote R\$ 1.189.793,92 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)

LOTE 04 - ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
30	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	6.0	Dia	R\$ 11.160,00	R\$ 66.960,00
31	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	14.0	Dia	R\$ 7.792,00	R\$ 109.088,00

Especificação: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 48 refletores par 64 – focos 01,02 e 05 lâmpadas de 1.000w cada, 24 moving 5r, 04 ribaltas, 04-max brutt 06 lâmpadas, 02 maquinas de fumaça, 01 mesa avolite perola 2004 ou similar, 08 varas de acli, 02 canhões seguidoresflooower 1.200, 12 elipsodiasis, 06 set lights, rack dimmer hpl, 12 canais, 200w por canal, gelatinas com cores variadas, cabos e conexões para ligar todo o sistema. 01 operador técnico, 02 auxiliares técnicos. As marcas presentes no item são de referencia e podem ser atendidos com similares. Obrigatório emissão de ART ou RRT.

Especificação: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE 24 refletores focos 01,02 e 05 (lâmpadas – par 64); 08 refletores de led (parled); 04 moving 5r; 01 mesa/dimmers com no mínimo 48 canais; 03 rack dimmers com 12 canais; cabos e conexões; 01 máquina de fumaça; gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.

Valor total do lote R\$ 176.048,00 (cento e setenta e seis mil e quarenta e oito reais)

LOTE 05 - SONORIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
34	LOCAÇÃO DE SOM - TIPO PAREDÃO	50.0	Dia	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
54	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	6.0	Dia	R\$ 11.830,00	R\$ 70.980,00
55	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	14.0	Dia	R\$ 7.400,00	R\$ 103.600,00

Especificação: LOCAÇÃO DE SOM, TIPO PAREDÃO, com configuração mínima de 04 graves, 08 médios, 08 cornetas e tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência RMS de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, através de gerador de energia próprio, para eventos na sede e zona rural do município, o preço deve está incluído o deslocamento do paredão pelo município.

Especificação: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE Kit composto minimamente por: 01 console digital. 8 grupos de DCA. 01 equalizador gráfico. 08 gerenciadores de caixas acústicas digitais. 01 sistema de PA com 16 unidades de caixas de Line Array ativo ou passivo com no mínimo 2 vias. 08 tripés para caixas acústicas. 04 caixas ativas de 2 vias bi-amplificadas classe D. 06 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências. 02 sistemas de microfone UHF tipo bastão sem fio. 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel. 04 microfones com cápsula. 01 leitor de mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo. Direct Box passivo e ativo. Chave lift/ground. 01 amplificador de guitarra combo ou Stack. 01 sistema de contrabaixo com 1 caixa e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico. 01 bateria: bumbo de 22, tom 08, 10, 12. Surdo 14,16. 04 estandes de prato, 02 estandes de caixa, 01 estande HH, 01 banco e um pedal. Com madeira tipo Maple com peles hidráulicas acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT NBR 5410. 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 4 saídas e 4 fones. Obrigatório emissão de ART ou RRT.

Especificação: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – TIPO 1Para até 1.000 pessoas - kit composto minimamente de: 01 equalizador gráfico. 08 gerenciadores de caixas acústicas digitais. 01 sistema de PA com 4 unidades de caixas de altas frequências ativas ou passivas com no mínimo 2 (duas) vias. 08 tripés para caixas acústicas. 04 caixas ativas de 2 vias bi-amplificadas classe D. 06 microfones dinâmicos de bobina móvel. 02 sistemas de microfone uhf tipo bastão sem fio com transmissão. 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hz a 15khz padrão polar cardióide. 01 leitor de mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo. 04 Direct Box passivo e ativo com conexão XLR/TRS. 01 amplificador de guitarra. 01 sistema de contrabaixo com 1 caixa com 4 transdutores de 10" e 1 caixa com 1 transdutor de 15" e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico. 01 bateria com madeira tipo MAPLE com peles hidráulicas com as seguintes configurações: bumbo, caixa, 2 tons e surdo. Acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento dos tom-holders tipo easy lock. 01 kit com pedestais grandes para microfone com extensor, 4 pedestais mini e 4 pedestais de mesa. 01 main power trifásico de 2kv com entrada em conectores tipo camlock 380 volts fase + fase com saídas 110 e 120 volts. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT NBR 5410. 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido.

Valor total do lote R\$ 224.580,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)

LOTE 06 - GERADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.549/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465





26	Gerador de Energia Elétrica	22.0	Dia	R\$ 2.156,00	R\$ 47.432,00
Especificação: GERADOR DE ENERGIA 180KVA Locação de gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 180 kva, instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeios e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, para funcionar 12:00 horas por dia. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança. Transporte próprio.					

Valor total do lote R\$ 47.432,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

LOTE 07 - MÍDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
58	TELÃO DE LED	500.0	Metro Quadrado	R\$ 500,00	R\$ 250.000,00
Especificação: TELÃO DE LED - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TELA DE LED P4,81 SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM PROCESSADOR DE VIDEO, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. (METRO QUAD)					
59	TELEVISÃO	20.0	Unidade	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE APARELHOS TELEVISORES TIPO SMART TV TELA PLANA LED ULTRA HD 4K COM TAMANHO MINIMO 43 POLEGADAS					

Valor total do lote R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

LOTE 08 - ENTRETENIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	Brinquedo inflável	12.0	DIÁRIA	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Especificação: BRINQUEDO INFLAVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: PULA-PULA/ESCORREGADOR, TAMANHO: MÉDIO, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: EVENTOS INFANTIS					
16	CONSOLES - VIDEO GAME	20.0	Unidade	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CONSOLE5 DE 8ª GERAÇÃO COM 2 CONTROLES WIRELESS INCLUSOS(OU SUPERIOR).					
38	Máquina de bolhas	6.0	Dia	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE BOLHAS DE SABÃO COM LONGO ALCANCE DE BOLHAS. BIVOLT, PROFISSIONAL					
39	Máquina de neve	6.0	Dia	R\$ 1.539,14	R\$ 9.234,84
Especificação: MÁQUINA COM FLUÍDO ESPECIAL PARA FAZER FLOCOS DE NEVE ARTIFICIAL COM GRANDE DESEMPENHO PARA CRIAR EFEITO VISUAL DE NEVE.					

Valor total do lote R\$ 45.234,84 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

LOTE 09 - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	Comissão de Juri	10.0	Serviço	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
Especificação: JURI PARA JULGAMENTO DOS PARTICIPANTES Serviço de Júri para avaliação de atividades culturais do município de Pedra Branca. (composta com 05 membros)					
20	EQUIPE DE LIMPEZA	24.0	Dia	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
Especificação: SERVIÇO DE 2 (DUAS) EQUIPES DE LIMPEZA Prestação de serviço de 2 equipes de limpeza, cada equipe contendo 5 pessoas.					
46	PRODUTORA DE EVENTOS	12.0	Dia	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



Especificação: PRODUTORA DE EVENTOS Contratação de empresa produtora de eventos de cunho cultural e de espetáculos artísticos, com equipe de produtores profissionais, para a produção de eventos. Produzindo, coordenando e organizando o evento em toda a sua totalidade.

Valor total do lote R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos reais)

LOTE 10 - COMUNICAÇÃO, MÍDIA E DIVULGAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	CACHÊ DE INFLUENCERS E PERSONAGENS	10.0	Unidade	R\$ 1.418,66	R\$ 14.186,60
Especificação: CACHÊ PARA INFLUENCIADORES DIGITAIS E PERSONAGENS AFIM DE VIABILIZAR UMA AMPLIAÇÃO NA COMUNICAÇÃO E MELHOR DESENVOLVURA DOS EVENTOS.					
47	Propaganda volante- carro e/ou moto,	120.0	Hora	R\$ 140,04	R\$ 16.804,80
Especificação: SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS EM SISTEMA DE SOM VOLANTE Propaganda volante- carro e/ou moto, na sede e nos distritos do município.					
51	SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA EVENTOS	34.0	Dia	R\$ 1.365,00	R\$ 46.410,00
Especificação: Profissional locutor para atuar como apresentador de eventos, com boa dicção, presença de palco e experiência em locução. O contratado será responsável por conduzir a programação do evento, anunciar atrações, interagir com o público e seguir o roteiro fornecido					

Valor total do lote R\$ 77.401,40 (setenta e sete mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos)

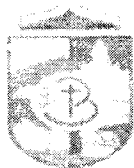
LOTE 11 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	BUFFET- DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE BUFFET NOS CAMARINS PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MÚSICAIS (POR BANDA) - CARDÁPIO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (SUCO DE FRUTA, REFRIGERANTE); ÁGUA (COM E SEM GÁS), FRUTAS DIVERSAS; SALGADOS ASSADOS. O MATERIAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O NÚMERO DE PESSOAS DEVE ESTAR I	10.0	Serviço	R\$ 4.599,50	R\$ 45.995,00
Especificação: BUFFET- DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE BUFFET NOS CAMARINS PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MÚSICAIS (POR BANDA) - CARDÁPIO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (SUCO DE FRUTA, REFRIGERANTE); ÁGUA (COM E SEM GÁS), FRUTAS DIVERSAS; SALGADOS ASSADOS. O MATERIAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O NÚMERO DE PESSOAS DEVE ESTAR INCLUSO, ESTE SERVIÇO DESTINA-SE A PROMOVER A ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E BANDAS CONVIDADAS PARA O EVENTO E CADA SERVIÇO DEVERÁ ATENDER ATÉ 20 PESSOAS. (SERVIÇO)					
27	LANCHE - KIT SANDUICHE MISTO + 02(FATIAS) PÃES DE FORMA (100G) + REFRIGERANTE OU SUCO (200ML). (KIT 1.0 UNIDADE)	1500.0	Serviço	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
Especificação: LANCHE - KIT SANDUICHE MISTO + 02(FATIAS) PÃES DE FORMA (100G) + REFRIGERANTE OU SUCO (200ML). (KIT 1.0 UNIDADE)					
48	REFEIÇÃO INDIVIDUAL	300.0	Serviço	R\$ 32,45	R\$ 9.735,00
Especificação: COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, SALADA, PROTEÍNA (DUAS AS OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, AVE; MODO DE PREPARO: ASSADA, FRITA OU COZIDA), COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) GUARNIÇÕES (LEGUMES, MACARRÃO, POLENTA, ENTRE OUTROS). (KIT 1.0 UNIDADE)					

Valor total do lote R\$ 76.730,00 (setenta e seis mil, setecentos e trinta reais)

LOTE 12 - ITENS PERSONALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	BONÊS PERSONALIZADOS	2000.0	Unidade	R\$ 20,45	R\$ 40.900,00



Especificação: Boné Liso Aba Curva Unissex, material do corpo: 100% algodão, personalizado de acordo com o evento.

13	CAMISETAS PERSONALIZADAS	800.0	Unidade	R\$ 51,00	R\$ 40.800,00
----	--------------------------	-------	---------	-----------	---------------

Especificação: PERSONALIZAÇÃO DE CAMISETAS PARA EVENTOS COM MODELAGEM RETA E CORTE CLÁSSICO - MATERIAL: TECIDO ALGODÃO, GOLA: REDONDA, MANGA: CURTA, CORES E TAMANHOS VARIADOS. ACABAMENTO MACIO AO TOQUE, COSTURAS REFORÇADAS.

18	COROA PARA MISS E MISTER	4.0	Unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
----	--------------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Coroa de miss e mister para uso em coroação de miss e mister municipal e para representação em eventos.

24	FAIXA PARA MISS E MISTER	8.0	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
----	--------------------------	-----	---------	------------	--------------

Especificação: Confecção de Faixa personalizada para miss e mister, para uso em concurso e em representações. Material: Cetim, Cor: em acordo com decisão do evento, Aplicação: solenidades.

57	TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO	1000.0	Metro	R\$ 39,39	R\$ 39.390,00
----	------------------------	--------	-------	-----------	---------------

Especificação: TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO COM COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 60% DE FIBRAS SINTÉTICAS, COM O POLIÉSTER E A POLIAMIDA NA COMPOSIÇÃO.

60	Troféu para premiação	96.0	Unidade	R\$ 249,90	R\$ 23.990,40
----	-----------------------	------	---------	------------	---------------

Especificação: Troféus para variados colocações em premiação de eventos, tendo o de 1º colocado, com altura mínima 100 cm personalizada com logo do evento.

Valor total do lote R\$ 155.480,40 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos)

LOTE 13 - BANHEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
28	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	96.0	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 24.000,00

Especificação: LOCAÇÃO de banheiro químico, confeccionado em material de polietileno com ante UV, tamanho 1,20x1,15x2,30 de altura. Com peso aproximado de 73Kg

29	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS	20.0	Dia	R\$ 347,50	R\$ 6.950,00
----	---	------	-----	------------	--------------

Especificação: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS (DIÁRIA)

Valor total do lote R\$ 30.950,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais)

LOTE 14 - SHOW PIROTECNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
52	SERVICO ESPECIALIZADO EM SHOW PIROTECNICO	6.0	Serviço	R\$ 6.750,00	R\$ 40.500,00

Especificação: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SHOW PIROTECNICO Serviço de show pirotécnico composto por 01 (uma) torta crossete baixo ruído, 01 (um) kit show 32 tubos, 01 (um) torta 100 tubos, com técnico responsável pela montagem e execução.

Valor total do lote R\$ 40.500,00 (quarenta mil, quinhentos reais)

LOTE 15 - EXTINTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	Carga Extintor Incêndio	50.0	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

Especificação: CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE CARGA: 2, APLICAÇÃO: CARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



23	EXTINTOR QUÍMICO UNIDADE)	PORTÁTIL ABC (AVULSO 1.0 UNIDADE)	PÓ 1.0	50.0	Unidade	R\$ 520,90	R\$ 26.045,00
Especificação: EXTINTOR PORTÁTIL - PÓ QUÍMICO ABC (AVULSO 1.0 UNIDADE)							
Valor total do lote R\$ 31.045,00 (trinta e um mil e quarenta e cinco reais)							

LOTE 16 - FIGURINOS EM GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aluguel figurinos	500.0	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00
Especificação: Aluguel de figurinos para uso nas diversas apresentações em eventos culturais.					
Valor total do lote R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					

Valor total R\$ 4.215.498,96 (quatro milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.215.498,96 (quatro milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.3.1 Somente será classificada a proposta que acompanhe juntamente com o arquivo da Proposta Inicial Detalhada, o Comprovante de Depósito da Garantia de Proposta, nos valores acumulativos ou individual se optar em participar de um ou mais lotes, correspondentes à aproximadamente 1% do valor estimado da Administração, na forma do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Optando por seguro-garantia ou fiança bancária, a garantia poderá ser apresentada em um único documento ou separadamente por lotes, a critério do licitante. Caso ofertada em dinheiro deverá ser através de depósito na Conta Corrente nº Agência nº 758-7 – Conta: 107.621-3 do Banco do Brasil, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA JUDITE ESMERALDA, 05, CENTRO, centro, Pedra Branca / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

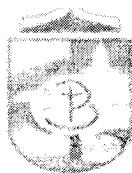
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para





execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

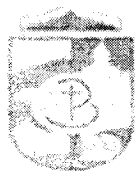
6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.





6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

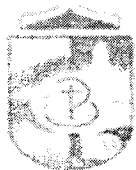
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

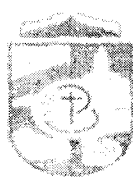
8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).



8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

b) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Comum a todos os lotes.

8.30. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, quando for emitido por pessoa jurídica de direito privado, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;

b) descrição do objeto contratado (ver especificidade de cada item);

c) prazo de execução dos serviços e;

d) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMPB/CE para comprovação das informações.

8.31. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação.

8.32. Certificado de vistoria da empresa junto ao Corpo de Bombeiros (certificado de conformidade), conforme exigência da Lei Estadual nº 13.556 de 29 de dezembro de 2004 em conjunto com a Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2017.

LOTES DE ESTRUTURA/ELETRICA/SONORIZAÇÃO/GERADOR

8.33. Prova de Inscrição e regularidade da empresa e do(s) responsável(is) técnicos, que conste com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da



licitação conforme Resolução 218/73 – CONFEA, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

8.34. Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior - Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Eletricista, e/ou Arquiteto e Urbanista, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

8.35. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.

b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

LOTES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS/ PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS/ CENOGRAFIA/ CAMARIM

8.36. Prova de Inscrição e regularidade da empresa e do(s) responsável(is) técnicos, junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, seção da sede da empresa, de acordo na Lei Federal nº. 4.769/65, Decreto Regulamentador nº. 61.934/67.

8.37. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.

b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CRA.

8.38. Certificado de vistoria da empresa junto ao Corpo de Bombeiros (certificado de conformidade), conforme exigência da Lei Estadual nº 13.556 de 29 de dezembro de 2004 em conjunto com a Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2017.

8.39. Certificado de registro no CADASTUR/ Ministério do Turismo como Organizadora de Eventos.

8.40. Certificado de registro no CADASTUR / Ministério do Turismo como Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos; II - as solicitações de adesão; e III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):



licitação conforme Resolução 218/73 – CONFEA, junto ao Conselho Regional de Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

8.34. Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior - Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Eletricista, e/ou Arquiteto e Urbanista, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

8.35. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

LOTES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS/ PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS/ CENOGRAFIA/ CAMARIM

8.36. Prova de Inscrição e regularidade da empresa e do(s) responsável(is) técnicos, junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, seção da sede da empresa, de acordo na Lei Federal nº. 4.769/65, Decreto Regulamentador nº. 61.934/67.

8.37. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CRA.

8.38. Certificado de vistoria da empresa junto ao Corpo de Bombeiros (certificado de conformidade), conforme exigência da Lei Estadual nº 13.556 de 29 de dezembro de 2004 em conjunto com a Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2017.

8.39. Certificado de registro no CADASTUR/ Ministério do Turismo como Organizadora de Eventos.

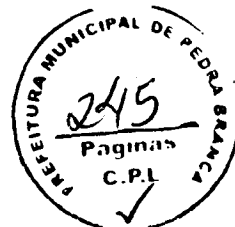
8.40. Certificado de registro no CADASTUR / Ministério do Turismo como Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos; II - as solicitações de adesão; e III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):



licitação conforme Resolução 218/73 – CONFEA, junto ao Conselho Regional de Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

8.34. Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior - Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Eletricista, e/ou Arquiteto e Urbanista, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

8.35. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

LOTES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS/ PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS/ CENOGRAFIA/ CAMARIM

8.36. Prova de Inscrição e regularidade da empresa e do(s) responsável(is) técnicos, junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, secção da sede da empresa, de acordo na Lei Federal nº. 4.769/65, Decreto Regulamentador nº. 61.934/67.

8.37. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CRA.

8.38. Certificado de vistoria da empresa junto ao Corpo de Bombeiros (certificado de conformidade), conforme exigência da Lei Estadual nº 13.556 de 29 de dezembro de 2004 em conjunto com a Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2017.

8.39. Certificado de registro no CADASTUR/ Ministério do Turismo como Organizadora de Eventos.

8.40. Certificado de registro no CADASTUR / Ministério do Turismo como Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos; II - as solicitações de adesão; e III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):



9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços